

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844
website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Oitava Sessão Ordinária
23-28 de Janeiro de 2016
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/943(XXVIII)
Original: Inglês

**RELATÓRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO
AFRICANA DE LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO**

**AFRICAN UNION ADVISORY BOARD ON
CORRUPTION**

المجلس الاستشاري للإتحاد الإفريقي
لمحاربة الفساد



**CONSEIL CONSULTATIF DE L'UNION
AFICAINE SUR LA CORRUPTION**

**CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO
AFRICANA SOBRE CORRUPÇÃO**

*P.O Box 6071, ARUSHA, TANZANIA -Tel: +255 27 205 0030- Fax: +255 27 205 0031
Email: info@auanticorruption.org *Website: www.auanticorruption.org*

**RELATÓRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE CORRUPÇÃO
AO CONSELHO EXECUTIVO DA UNIÃO AFRICANA (Janeiro de 2016)**

Arusha, Tanzania

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	4
III)	SITUAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO.....	7
V)	PERSPECTIVAS E DESAFIOS.....	11
VI)	CONCLUSÃO	13
VII)	RECOMENDAÇÕES	13

I. INTRODUÇÃO

1. O Conselho Consultivo da União Africana Sobre Corrupção (CCUAC), foi criado em conformidade com as disposições do artigo 22 (5) (a), da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção (CUAPCC). A Convenção foi adoptada na segunda sessão ordinária da Assembleia da União em Maputo, Moçambique, no dia 11 de Julho de 2003, e entrou em vigor a 5 de Agosto de 2006, trinta (30) dias após o depósito do décimo-quinto instrumento de ratificação. Em Outubro de 2015, a Convenção foi assinada por 48 Estados e ratificada ou aderida por 37.

2. De acordo com o artigo 22 (5) da Convenção, as funções do Conselho são, entre outras: “promover e incentivar a adopção e aplicação de medidas de luta contra a corrupção pelos Estados-membros, por forma a prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção e crimes afins em África”, e “apresentar regularmente um relatório ao Conselho Executivo sobre os avanços realizados por cada Estado-membro, em conformidade com as disposições da presente Convenção.”

3. O Conselho é composto por onze (11) membros, designados por Estados-membros e eleitos pelo Conselho Executivo, a partir de uma lista de especialistas. O actual Conselho, cujo mandato estende-se de 2015 a 2017, é composto pelos seguintes membros:

- Sr. Daniel Batidam (Gana) – Presidente
- Sra. Florence Ziyambi (Zimbabwe) – Vice-Presidente
- Sr. John K. Tuta (Quénia) - Relator
- Sr. Joseph Fitzgerald Kamara (Serra Leoa)
- Sr. Ekwabi W. Mujungu (Tanzânia)
- Mr. Isa Ozi Salami (Nigéria)
- Sra. Angèle Barumpozako (Burundi)
- Sra. Akossiwa A. Ayena (Togo)
- Sr. Jacques III Achiaou (Costa de Marfim)
- Dr. Jean Baptiste Elias (Benin)
- Sr. Sefako A. Seema (Lesoto)

4. Este é o Sétimo Relatório do Conselho Consultivo ao Conselho Executivo, e contém detalhes das actividades do Conselho Consultivo, abrangendo o período entre Julho a Dezembro de 2015.

5. Após a apresentação do Sexto Relatório do Conselho Consultivo Sobre Corrupção ao Conselho Executivo (Doc.EX.CL925(XXVII)) durante a Cimeira da União Africana na África do Sul, o Conselho Executivo na sua decisão EX.CL/Dez.891(XXVII), apelou aos “Estados-membros que ainda não tenham ratificado e assinado a Convenção sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em África, para que assim o fizessem”, e encorajou ao Conselho Consultivo a prosseguir com os seus esforços para a erradicação da corrupção em África, e “de perto, interagir e colaborar com todos os Órgãos e Mecanismos virados à Anti-Corrupção, ao nível nacional e regional, para reflectirem sobre os efeitos da corrupção e de bens ilícitos no Continente...”

O Conselho Executivo também destacou “a necessidade de equipar o CCUAC com os recursos humanos e financeiros necessários, de forma a permiti-lo cumprir com o seu mandato”.

II. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

a. O Bureau

6. Composto pelo Presidente, Vice-Presidente e um Relator, o Bureau garante a planificação e coordenação das principais actividades do Conselho, julgadas essenciais para o cumprimento das suas funções, em conformidade com o artigo 22 (5) da Convenção. Os Membros do Bureau não trabalham a partir da sede do Conselho Consultivo, mas desempenham as suas funções nos seus países de residência e só vêm à sede durante as reuniões agendadas. Sem qualquer seguro ou subsídios, estes passam por grandes dificuldades para coordenar as actividades do Conselho: por exemplo, cobrem as suas próprias despesas telefónicas, os custos de transferências de aeroportos nos seus países de origem, os custos do uso de internet, entre tantos outros, para manter a comunicação e uma relação de trabalho com o Secretariado.

7. O Conselho é da opinião de que há motivos fundamentados para solicitar aos Estados-membros a revisão das condições de trabalho do Conselho de Administração do Bureau. Com efeito, como é bem sabido, existem outros órgãos da UA tais como o Tribunal da UA, que pagam os seus juizes, mesmo quando estes não se encontram em sessão, obviamente porque espera-se que os mesmos estejam a reflectir e a pesquisar sobre questões relacionadas com os seus mandatos. Da mesma forma, é necessário que o Bureau do CCUAC seja atribuído subsídios razoáveis que possam atender às tarefas permanentes que este realiza praticamente todos os dias em nome da Direcção, mesmo quando o Conselho não se encontra em actividade. Caso esta proposta não seja suportada pelo orçamento da União, o Conselho gostaria de sugerir que os Estados-membros, solicitem aos Estados de origem dos membros do Bureau, a fornecerem meios para permitir que o mesmo possa exercer as suas funções.

b. Secretariado do Conselho de Administração

8. Sob a supervisão directa e geral do Secretário Executivo e do Relator, respectivamente, o Secretariado fornece apoio técnico, profissional, administrativo e logístico ao Conselho Consultivo. A sua estrutura organizacional, baseada nas políticas da União Africana (UA), foi concebida de modo a integrar pessoal profissional, técnico e administrativo.

➤ Funcionários do Secretariado

9. Presentemente, o pessoal do Secretariado reduziu do número mínimo aprovado de sete (7) para 5 cinco funcionários, conforme alistado abaixo:

- Um Oficial Sénior de Políticas para Assuntos Jurídicos e Políticos
- Um Oficial de Finanças e Administração
- Um Documentalista
- Um Secretário Bilingue
- Um Motorista/Estafeta

10. Até à data, a contratação de um Secretário Executivo, processo que já se encontra atrasado, ainda não foi realizado. Isto constitui um grande impasse para a Direcção. A ausência de um Secretário Executivo permanente tem afectado negativamente a produção do Conselho, tendo em conta que este realiza apenas cerca de duas sessões por ano, durando cada sessão no mínimo cinco dias.

11. Durante a última Cimeira, o Conselho de Administração solicitou que a sua composição de funcionários fosse reforçada da seguinte maneira:

- Um Oficial Sénior de Políticas para Questões Económicas, P3 (já incluso na estrutura aprovada pelo Conselho Executivo);
- Um Assistente de Contabilidade
- Um Assistente Administrativo
- Um Especialista em TI
- Chefe de protocolo

O Conselho lamenta pelo facto de estas posições não terem sido preenchidas até então.

12. O facto da Comissão da União Africana estar a enfrentar desafios na contratação de um Secretário Executivo, deveria fazer com que os Estados-membros reflectissem sobre uma solução alternativa e definitiva relativamente à alguns dos desafios críticos enfrentados pelo Conselho Consultivo.

13. Uma opção seria, solicitar os Estados-membros interessados a auxiliarem os seus nacionais que tenham competências necessárias, para servirem no Secretariado do CCUAC, em conformidade com as exigências do Conselho. Sujeito a qualquer acordo que possa ser celebrado entre a Comissão da UA e o estado de nomeação, o estado de nomeação responsabilizar-se-ia pelos custos de remuneração, acomodação e subsistência dos seus nacionais, enquanto o CCUAC dar-lhes-ia um subsídio adicional ou qualquer outra forma de compensação, ao qual possam ter direito. Assim que o CCUAC estiver totalmente operacional, a equipa nacional seria retirada ou absorvida pelo CCUAC sob novas condições. Esta opção seria extremamente viável, uma vez que os Estados-membros interessados nomeariam nacionais com conhecimentos e habilidades necessárias exigidas pelo Conselho Administrativo, que a CUA não poderia facilmente obtê-los através do seu processo de recrutamento competitivo.

III) SITUAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

14. Doze (12) anos após a adopção da Convenção e nove (9) anos após a sua entrada em vigor a 5 de Agosto de 2006, dos 54 Estados-membros, encontramos quarenta e oito (48) assinaturas e trinta e sete (37) ratificações. Dezassete (17) Estados ainda não ratificaram a Convenção. Em contrapartida, quarenta e nove (49) Estados-membros da UA ratificaram a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, e apenas cinco (5) Estados-membros da União Africana ainda não o fizeram.

15. Abaixo apresentamos a lista de assinaturas e ratificações:

No.	PAÍS	DATA DA ASSINATURA	DATA DA RATIFICAÇÃO	DATA DE DEPÓSITO
1	Argélia	29/12/2003	23/05/2006	06/07/2006
2	Angola	22/01/2007	-	-
3	Benim	11/02/2004	20/09/2007	07/11/2007
4	Botswana	-	14/05/2014	19/08/2014
5	Burkina Faso	26/02/2004	29/11/2005	15/02/2006
6	Burundi	03/12/2003	18/01/2005	10/03/2005
7	Camarões	30/06/2008	-	-
8	Rep. Centro Africana	-	-	-
9	Cabo Verde	-	-	-
10	Chade	06/12/2004	03/03/2015	27/04/2015
11	Costa de Marfim	27/02/2004	14/02/2012	05/11/2012
12	Comoros	26/02/2004	02/04/2004	16/04/2004
13	Congo	27/02/2004	31/01/2006	24/04/2006
14	Djibouti	15/11/2005	-	-
15	Rep. Democrática do Congo	05/12/2003	-	-

16	Egipto	-	-	-
17	Guiné Equatorial	30/01/2005	-	-
18	Eritreia	25/04/2012	-	-
19	Etiópia	01/06/2004	18/09/2007	16/10/2007
20	Gabão	29/06/2004	02/03/2009	08/04/2009
21	Gâmbia	24/12/2003	30/04/2009	09/07/2009
22	Gana	31/10/2003	13/06/2007	20/07/2007
23	Guiné-Bissau	21/01/2006	23/12/2011	04/01/2012
24	Guiné	16/12/2003	05/03/2012	12/04/2012
25	Quênia	17/12/2003	03/02/2007	07/03/2007
26	Líbia	05/11/2003	23/05/2004	30/06/2004
27	Lesoto	27/02/2004	26/10/2004	05/11/2004
28	Libéria	16/12/2003	20/06/2007	20/07/2007
29	Madagáscar	28/02/2004	06/10/2004	09/02/2005
30	Mali	09/12/2003	17/12/2004	14/01/2005
31	Malawi	-	26/11/2007	27/12/2007
32	Moçambique	15/12/2003	02/08/2006	24/10/2006
33	Mauritânia	30/12/2005	-	-
34	Maurícias	06/07/2004	-	-
35	Namíbia	09/12/2003	05/08/2004	26/08/2004
36	Nigéria	16/12/2003	26/09/2006	29/12/2006
37	Níger	06/07/2004	15/02/2006	10/05/2006
38	Ruanda	19/12/2003	25/06/2004	01/07/2004
39	África do Sul	16/03/2004	11/11/2005	07/12/2005
40	Rep. Árabe Sarauí Democrática	25/07/2010	27/11/2013	27/01/2014
41	Senegal	26/12/2003	12/04/2007	15/05/2007
42	Seychelles	-	01/06/2008	17/06/2008
43	Serra Leoa	09/12/2003	03/12/2008	11/12/2008
44	Somália	23/02/2006	-	-
45	São Tome & Príncipe	01/02/2010	-	-
46	Sudão do Sul	24/01/2013	-	-
47	Sudão	30/06/2008	-	-
48	Suazilândia	07/12/2004	-	-
49	Tanzânia	05/11/2003	22/02/2005	12/04/2005
50	Togo	30/12/2003	14/09/2009	22/10/2009
51	Tunísia	27/01/2013	-	-
52	Uganda	18/12/2003	30/08/2004	29/10/2004
53	Zâmbia	03/08/2003	30/03/2007	26/04/2007
54	Zimbabwe	18/11/2003	17/12/2006	28/02/2007

IV) ACTIVIDADES

(a) Colaboração com Organizações Africanas Anti-Corrupção

16. Durante a Cimeira da União Africana realizada na África do Sul em Junho de 2015, os Estados-membros solicitaram ao Conselho para que trabalhassem em colaboração com as organizações Africanas que lutam contra a corrupção. Esta recomendação está em consonância com um dos objectivos do Plano Estratégico 2011-2015 do Conselho, que visa “Estabelecer relações formais com redes e organizações de luta contra a corrupção”.

17. Desde então, o Conselho tem participado em actividades organizadas por algumas organizações de luta contra a corrupção, tais como, a Rede de Instituições Nacionais Anti-Corrupção na África Ocidental (NACIWA), que é uma organização anti-corrupção dentro da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). A NACIWA organizou duas actividades em que o Conselho participou; uma em Dakar, Senegal, em Junho e outra em Abuja, na Nigéria, em Setembro. Outro evento foi organizado pela Associação de Jornalistas da África Oriental (EAJA) em Julho, em Nairobi, no Quénia, e neste evento, o Conselho Consultivo não só participou, como também interveio através dum dos seus membros.

18. Desde Junho de 2015, o Conselho Consultivo tem empreendido várias acções para mobilizar as organizações e instituições Africanas contra a corrupção, rumo a um objectivo comum. Notável entre estas organizações, é a Associação de Autoridades Anti-Corrupção em África (AAACA), sendo de notar que em 2013, o Conselho Consultivo contribuiu imensamente para a criação desta Associação.

19. O objectivo do Conselho Consultivo, segundo referido no artigo 22(5)(g) da Convenção, é estabelecer parcerias “...para facilitar o diálogo na luta contra a corrupção e crimes associados”

20. Em Novembro de 2015, o Conselho assinou dois (2) Memorandos de Entendimento com a Associação de Autoridades Anti-Corrupção em África (AAACA) e com a Transparency International (TI-Departamento da África), respectivamente.

(b) Colaboração com Órgãos da União Africana e outras Instituições

21. Nos últimos meses, o Conselho esteve envolvido em uma série de actividades organizadas pelos órgãos da União Africana. Estas actividades incluem:

- O 2º Diálogo Judicial organizado pelo Tribunal Africano sobre os Direitos Humanos e dos Povos, de 4 a 6 de Novembro de 2015, em Arusha (Tanzânia).
- O Conselho também participou em várias reuniões organizadas pelo Departamento de Assuntos Políticos da Comissão em Midrand, África do Sul, entre 25 de Novembro a 2 de Dezembro de 2015; e,

- As reuniões técnicas e políticas de alto nível que decorrerão em Kigali, Ruanda, de 7 a 10 de Dezembro de 2015.

22. O Conselho também participou na 16ª Conferência Internacional Anti-Corrupção (16ªCIAC), realizada em Putrajaya na Malásia, de 2 a 4 de Setembro de 2015.

(c) Relatório sobre a implementação da Convenção pelos Estados-membros

23. Na primeira metade do ano 2015, precisamente em Maio, o Conselho Consultivo sobre corrupção, enviou uma *nota verbal* com questionários dirigidos aos embaixadores dos Estados-membros da Convenção da União Africana sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Addis Abeba, Etiópia. Os questionários devidamente preenchidos deveriam ter sido enviados ao Secretariado até 31 de Julho de 2015. Até à data, apenas doze 12 Estados-membros responderam:

1. Tanzânia
2. Burkina Faso
3. Etiópia
4. Madagáscar
5. Namíbia
6. Nigéria
7. Serra Leoa
8. Togo
9. Uganda
10. Ruanda
11. Comores
12. Quénia

24. Dada a indisponibilidade de endereços electrónicos de muitas das embaixadas em Adis Abeba, algumas *notas verbais* e questionários não puderam ser enviados por via electrónica, facto que certamente implicou um atraso nas confirmações de recepção. Todavia, algumas embaixadas receberam os documentos via correio. O Conselho deseja agradecer aos Estados-membros que responderam aos questionários.

25. O Conselho gostaria de encorajar os seguintes Estados a responder ao questionário:

1. Gâmbia
2. Zimbabwe
3. Zâmbia
4. Seychelles
5. Rep. Árabe Sarawi Democrática
6. África do Sul
7. Moçambique
8. Malawi

9. Libéria
10. Lesoto
11. Líbia
12. Gana
13. Argélia
14. Benim
15. Burundi
16. Costa do Marfim
17. Congo
18. Gabão
19. Guiné-Bissau
20. Guiné
21. Mali
22. Níger
23. Senegal

26. O relatório do Conselho para a Cimeira de Junho de 2016 irá incluir conclusões detalhadas do relatório de avaliação sobre a implementação da Convenção pelos Estados-membros.

(d) Revisão do Plano Estratégico do Conselho

27. O plano estratégico 2011-2015 terminou em Dezembro de 2015. A Avaliação da implementação do Plano Estratégico deveria ser realizada com recurso ao mecanismo de avaliação descrito no próprio plano. No início, o Conselho pretendia organizar um seminário para avaliar o seu Plano Estratégico 2011-2015. No entanto, isso não veio a acontecer devido à falta de fundos. Esta é a razão pela qual o Conselho teve que convidar apenas alguns dos seus parceiros que dispusessem de recursos para custear a sua própria participação (com excepção da representação AAACA que foi apoiada pelo Conselho) para auxiliar na avaliação do Plano de 2011-2015 à margem da 18ª sessão do Conselho em Outubro de 2015. Estiveram presentes os seguintes parceiros: Gabinete das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), A União Pan-Africana dos Advogados (PALU), Associação das Autoridades de Luta Contra a Corrupção em África (AAACA) e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ).

28. A avaliação trouxe à luz o facto de que apenas 1% dos objectivos do Plano Estratégico 2011-2015 tinha sido atingido. Tomando em consideração este resultado, o Conselho teve que rever o Plano Estratégico para adaptá-lo à situação actual.

29. O novo Plano Estratégico do Conselho Consultivo para 2016-2020 será submetido aos órgãos de decisão da União Africana durante a Cimeira em Junho de 2016.

(e) Revisão de um mecanismo/ferramenta para elaboração dos relatórios nacionais

30. O Conselho está a rever o seu mecanismo de elaboração de relatórios nacionais a fim de adaptá-lo às suas funções. Até agora, o relatório sobre a implementação da Convenção é elaborado com recurso a questionários enviados aos Estados-membros. Depois de alguns anos, tais questionários tornar-se-ão ineficazes como meio para aferir o nível de domesticação e implementação da Convenção pelos Estados-membros. O Conselho examinará os mecanismos utilizados por outros regimes de combate à corrupção, tendo em vista a adopção de um mecanismo que adequue com a nossa situação africana.

31. O Conselho constituiu um grupo de trabalho para esta tarefa específica, composto por cinco membros do Conselho e pelo Secretário Executivo.

(f) Parcerias e financiamento

32. Desde a sua criação, os programas e actividades do Conselho foram sempre apoiadas, principalmente, pelos parceiros externos, apesar da existência de uma decisão que apela os Estados-membros a fazerem contribuições financeiras para o orçamento do programa do Conselho.

33. Com vista a compensar a falta de contribuições dos Estados-membros, o Conselho envolveu vários potenciais parceiros para financiar o seu programa de actividades ou para colaborar com o Conselho através de actividades conjuntas. Os parceiros incluem: GIZ, União Europeia, o Banco Africano de Desenvolvimento, ASDI (Agência Sueca de Desenvolvimento Internacional), UNODC e PNUD. Neste momento muitos destes parceiros aguardam pela versão final do novo Plano Estratégico, de modo a confirmar a sua colaboração e apoio em áreas específicas. Serão realizadas consultas com os órgãos e/ou escritórios relevantes da União Africana (AU) antes que acordos com tais parceiros de desenvolvimento sejam celebrados.

V) PERSPECTIVAS E DESAFIOS

(a) Fortalecimento da Capacidade do Secretariado

34. O maior desafio que o Conselho vem enfrentando há vários meses é a falta de recursos humanos adequados. Este é o teor do Documento-Decisão EX. CL925(XXVII) que "SUBLINHA a necessidade de equipar o AUABC com recursos humanos e financeiros necessários para habilitá-lo a levar a cabo o seu mandato." O Conselho desencadeou tomou várias medidas para contactar departamentos e gabinetes relevantes da CUA com vista a solucionar este desafio mas, infelizmente, as nossas chamadas e apelos não produziram quaisquer resultados até à data.

35. Até ao momento deste relatório, o Secretariado do Conselho dispõe apenas de cinco (5) funcionários, dos quais somente três (3) têm contratos de trabalho regulares

com a CUA. Os outros dois (2) são agentes temporários. Desde Abril de 2014, o Conselho aguarda, sem sucesso, pela nomeação de um novo Secretário Executivo. A falta de recursos humanos adequados constitui um grande entrave para o Conselho.

(b) Ratificação da Convenção por todos os Estados-membros

36. A ratificação da Convenção por todos os Estados-membros é uma das prioridades do Conselho. É, na verdade, uma das questões que o Conselho Consultivo solicita que os órgãos de decisão da União dêem maior prioridade. Embora isso se relacione com a soberania dos Estados, o Conselho gostaria de incentivar todos os Estados que não ratificaram a Convenção, a fazê-lo. A Ratificação da Convenção pelos Estados-membros não é apenas uma manifestação da vontade dos Estados para contribuir para a realização dos nobres ideais e objectivos da União Africana, mas também um sinal forte para a comunidade internacional e aos nossos parceiros sobre os nossos valores partilhados e o cometimento de lutar contra a corrupção. Além disso, se todos os Estados Africanos ratificarem a Convenção, isto não só elevará o perfil político de luta contra a corrupção em África mas também melhorará a cooperação entre os Estados na luta contra o mal.

37. O Conselho aguarda com expectativa a forte mobilização feita pelos Estados-Membro a favor da ratificação da Convenção.

(c) Coligação para a implementação da Convenção da União Africana sobre Prevenção e Combate à Corrupção

38. Com vista a promover e incentivar a adopção e aplicação de medidas para combater a corrupção e crimes afins na África, o Conselho pretende mobilizar instituições e organizações ant-icorrupção através do lançamento de uma coligação, em 2016. Uma vez lançada, "a Coligação" dedicar-se-á, especialmente, à implementação da Convenção da União Africana sobre corrupção. Esta Coligação será também um importante instrumento para pressionar os Estados-membros a apoiar as actividades do Conselho.

39. Os representantes dos Estados-membros serão convidados para a Grande Conferência Continental, onde a Coligação será lançada.

(d) Mobilização de fundos para apoiar o Plano Estratégico 2016 -2020 do Conselho

40. O maior desafio que o Conselho enfrenta é a mobilização de fundos para apoiar a implementação do seu Plano Estratégico 2016-2020. O plano e seu respectivo orçamento serão submetidos aos órgãos decisores da União, para a revisão e aprovação durante a cimeira de Junho de 2016.

41. Tal como no passado, o Conselho conta com o apoio dos Estados para mobilizar fundos para esta tarefa crítica que se prepara para executar. O Conselho está ciente

das restrições orçamentais e financeiras enfrentadas pela União como um todo, mas deve envidar esforços para permitir que o Conselho exerça o seu mandato que visa combater a corrupção no continente.

VI) CONCLUSÃO

42. O Conselho reafirma o seu compromisso de cumprir o seu mandato em consonância com os valores e princípios fundamentais da União Africana. O mesmo reconhece que muito poucas actividades foram realizadas, no entanto, este é um reflexo da situação de fundos colocados à disposição do Conselho para permitir o cumprimento do seu mandato. Se muito poucas actividades foram realizadas, isso significa que muito pouco foi feito na luta contra a corrupção, e a corrupção continua inabalável em África. O sucesso das actividades do Conselho depende do apoio que os Estados-membros dão ao Conselho.

43. Os Estados-membros voluntariamente adoptaram e ratificaram a Convenção da União Africana sobre corrupção. O nível de apoio dado ao Conselho pelos Estados-membros corresponde ao nível de compromisso dos membros no combate à corrupção no continente; mas também é um sinal aos potenciais parceiros sobre o seu cometimento para com a causa. O Conselho deseja agradecer aos Estados-membros por apoiarem o seu trabalho até agora e por renovar este compromisso através da alocação orçamental para 2016. Mas, como Oliver Twist disse, não podemos evitar pedir mais, especialmente tendo em conta os desafios cada vez mais crescentes dos Estados-membros no combate à corrupção nos seus respectivos países.

44. O Conselho, mais uma vez, apela aos Estados a aumentar as suas contribuições e o compromisso em lutar contra a corrupção no continente, tendo em conta que esta é o maior adversário para o desenvolvimento de África.

VII) RECOMENDAÇÕES

45. Com vista a melhorar a governação na prevenção e combate à corrupção em África, o AUABC recomenda o seguinte à Conferência da União Africana para os Chefes de Estado e de Governo:-

(a) O recrutamento urgente de um Secretário Executivo e o reforço da capacidade do Secretariado do Conselho, em termos de recursos humanos, para que a organização possa funcionar optimamente. Em outras palavras, o recrutamento para os seguintes postos, é essencial e urgente:

- Um Oficial Sénior de Políticas para Questões Económicas, P3 (já incluso na estrutura aprovada pelo Conselho Executivo);
- Um Assistente de Contabilidade
- Um Assistente Administrativo
- Um Especialista em TI
- Oficial de Protocolo

- (b) Solicitar os Estados-membros dos Membros eleitos da mesa a dotar os membros da mesa com os meios necessários para o cumprimento das suas funções, enquanto se aguarda a revisão completa da estrutura do Conselho de administração;
- (c) Exortar os membros à necessidade de declarar um "Ano de luta contra a corrupção." para a União Africana. Isto visa aumentar a conscientização sobre os efeitos adversos da corrupção em África e a apelar aos esforços concertados rumo ao combate contra o vício.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2016

Report of the African Union Advisory Board on the fight against corruption

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4928>

Downloaded from African Union Common Repository